

# GERAL

REDACAO@AVOZDACIDADE.COM

## SEM ACORDO

# Metalúrgicos recusam proposta de acordo feita pela CSN



Divulgação

VOTAÇÃO aconteceu na Praça Juarez Antunes nesta quarta-feira

## Votação que reuniu quase sete mil trabalhadores aconteceu na Praça Juarez Antunes

### VOLTA REDONDA

Nesta quarta-feira, dia 27, quase sete mil metalúrgicos das Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) foram as urnas para analisar a proposta de acordo apresentada pela direção da empresa visando o acordo coletivo.

Na votação que ocorreu na Praça Juarez Antunes, no bairro Vila Santa Cecília, de acordo com o Sindicato dos Metalúrgicos, com 6.396 votos contrários, os trabalhadores recusaram a proposta feita pela empresa na última sexta-feira, dia 22.

De acordo com o Sindicato dos Metalúrgicos, 6.664 trabalhadores participaram da votação, sendo que 262 deles aceitaram a proposta da empresa e seis trabalhadores anularam ou votaram em branco.

Ao falar sobre o resultado da votação, o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, Silvio Campos, parabenizou a

categoria pela decisão. "Parabenizo os trabalhadores por recusar a proposta feita pela CSN. Tenho certeza que estamos no caminho certo para conseguir um bom acordo para todos", disse Campos, informando que comunicará oficialmente a direção da empresa sobre o resultado da votação. O dissídio da categoria é 1º de maio.

### COMUNICADO DA CSN

Através de nota enviada para imprensa na noite de ontem, a direção da CSN disse que prorrogou a vigência do acordo coletivo que vigoraria até

o próximo dia 30 para o dia 31 de maio. "A CSN informa que o Sindicato representante da categoria solicitou a prorrogação da validade do atual acordo coletivo até 31 de maio de 2022. Com isso, todos os benefícios previstos no acordo coletivo vigente, que se encerrariam no dia 30/04/22, seguem válidos e as negociações continuam. Mantenha sua rotina de trabalho, respeitando o Código de Ética da empresa. Continuaremos mantendo todos informados por meio dos canais de comunicação oficiais da companhia.", disse a direção da CSN através de sua assessoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/ Instituto da Educação do Município de Resende / Educar; 02 – CONTRATADA: Sindpass – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda; 03 – OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de vales transportes, para atender aos funcionários do EDUCAR/Secretaria de Educação; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/EDUCAR: Órgão: 03; Unidade: 03.60; Funcional: 12.361.0174, 12.365.0172, 12.367.0173 e 12.361.0102; Projeto/Atividade: 2.519, 2.675, 2.674, 2.681 e 2.304; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 53, 52, 258, 228 e 23; Fonte de Recursos: 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.399,80 (dois milhão, quinhentos mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 853, 854, 855, 856 e 857/2022; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.605/2022; 10 – DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende – RJ., 01 de Abril de 2022.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02 – CONTRATADA: Selles Manutenção e Instalação de Rede Elétrica Ltda; 03 – OBJETO: contratação de empresa especializada para executar serviços de iluminação do Campo do futebol com instalação de postes, refletor, rede elétrica e padrão de entrada, localizada na Rua Vinícius de Moraes, s/n, bairro São Caetano Resende/RJ; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMOSP: Órgão: 02; Unidade: 02.69; Funcional: 25.752.0151; Projeto/Atividade: 2.595; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Código Reduzido: 55; Fonte de Recursos: 751 (Custeio de Serviço de Iluminação Pública); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Tomada de Preços nº: 10/2022; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 73.723,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais); 07 – PRAZO: 01 (hum) mês; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 874/2022; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2022; 10 – DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende – RJ., 19 de Abril de 2022.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/SMG – SEMEL – SMICT – SMOSP – SMDR – SMF – SMDR – SMCSE – SMA – SMASDH – PJAGM – CONFIAR – AMAR – FCCMM; 02 – CONTRATADA: WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo contratual, do Contrato Administrativo nº: 213/2019, na prorrogação de prazo na fornecimento de solução continuada serviços outsourcing (impressão e cópia), integrada a sistemas corporativos e à rede da Prefeitura Municipal de Resende, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso (franquia mensal de páginas mais excedente), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como sistema de gestão, controle e operacionalização da solução, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Resende – RJ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, Agência do Meio Ambiente do Município de Resende – AMAR, Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda – FCCMM, Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Governo – SMG, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos – SMCSE, Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SMOSP, Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende – Confiar, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SMICT, Procuradoria Jurídica e Advocacia-Geral do Município – PJAGM, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMG – SEMEL – SMICT – SMOSP – SMDR – SMF – SMDR – SMCSE – SMA – SMASDH – PJAGM – CONFIAR – AMAR – FCCMM: Órgão: 02, 03 e 04; Unidade: 02.56, 02.50, 02.76, 02.55, 02.53, 02.79, 02.74, 02.78, 02.81, 02.52, 02.80, 03.70, 03.41, 04.10 e 03.10; Funcional: 04.122.0181, 04.122.0102, 04.122.0104, 04.124.0100, 27.122.0131, 20.122.0102, 13.122.0102, 18.122.0102, 08.122.0164 e 08.122.0118; Projeto/Atividade: 2.269, 2.292, 2.814, 2.328, 2.266, 2.816, 2.528, 2.819, 2.818, 2.295, 2.817, 2.538, 2.554, 6.723 e 6.432; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 224, 189, 513, 174, 43, 402, 002, 536, 302, 206, 446, 009, 004, 56 e 12; Fonte de Recursos: 00, 26 e 32 (Próprios – Royalties – Piso Básico Variável – Ação Social); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. nº: 57, Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas Alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 2.670, 2.671, 2.673, 2.673, 2.674, 2.675, 2.676, 2.677, 2.678, 2.679, 2.680, 166, 98, 154 e 384/2021; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.811/2018; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 07 de Dezembro de 2021.

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente – Licitação – PMR



## Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO N.º 558, DE 27 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Rioclarense ao Sr. **Paulo Cesar Azevedo Rafael**.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rioclarense ao Sr. **Paulo Cesar Azevedo Rafael**, por serviços prestados ao Município de Rio Claro-RJ.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 27 de abril de 2022.

**Adilson da Silva Pereira**  
Presidente



### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO ANO BOM). DATA: 14/06/2022 às 09h.

Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com).

**Thais da Silva Miranda**  
Assistente Técnico



### Prefeitura Municipal de Valença Comissão Especial de Pregão Eletrônico

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/PMV/2022

Processo Administrativo nº:1805/2022

Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação e acesso à Link de acesso à internet via fibra ótica, de 100 Mbps, para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS-Ponte Funda) da Secretaria de Assistência Social, devidamente especificado e quantificado no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

Tipo de licitação:Menor preço por Item.

Informações: e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: : 11 de maio de 2022 às 13:30, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirada do Edital:O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira



## Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO N.º 559, DE 27 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Rioclarense ao Sr. **Geraldo Martins Saldanha**.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rioclarense ao Sr. **Geraldo Martins Saldanha**, por serviços prestados ao Município de Rio Claro-RJ.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 27 de abril de 2021.

**Adilson da Silva Pereira**  
Presidente



**AUTO POSTO DE SERVIÇOS 207/LTDA**

ATENDIMENTO DE QUALIDADE

**POSTO 207**

**AV CARLOS CHAGAS,615**  
**SAO LUCAS - VOLTA REDONDA**